



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/05/2025

Jornal AMP

Página 441

Edição 3284

Korine

Ass Responsável

LEI Nº 2890/2025

DATA 26/05/2025

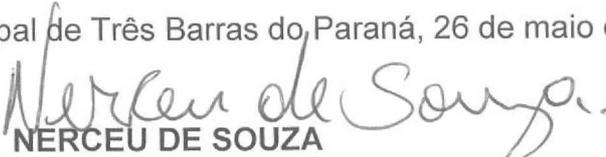
SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL 2802/2025, QUE FIXOU NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Nerceu de Souza, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 2802/2025, que fixou novos subsídios mensais aos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2025.


NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício